



CÂMARA MUNICIPAL de Porto da Folha

Estado de Sergipe

PROJETO DE LEI Nº 001 /2019
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre denominação de logradouro público no município de Porto da Folha/SE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, mediante autoria da vereadora **THAIS RODRIGUES SANTANA ARAGÃO**, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O espaço público localizado ao lado do mercado do Povoado Lagoa Redonda, próximo à Rua José Ferreira Franco e Praça de Eventos, recebe a denominação de “PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA”.

Parágrafo único – Para os casos abrangidos por esta Lei, entende-se como Praça o espaço livre inalienável destinado à circulação pública de veículos e pedestres, e reconhecido pela municipalidade que lhe confere denominação oficial nos termos da Lei. São ruas, travessas, becos, avenidas, praças, pontes, escolas, bairros, vilas, linhas, parques e etc.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RECEBI 06/02/19
[Assinatura]
Evajelze de Oliveira Souza
Controle Interno

Plenário Deputado Aroaldo Santana, 04 de fevereiro de 2019.

Thais Rodrigues Santana Aragão
Thais Rodrigues Santana Aragão
Vereadora – PSC